



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Rua 539, nº 456 – Nossa Senhora das Graças
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.295-490 TEL: (0 xx 24) 3339-2161
E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br



PLANO DE AÇÃO DE 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.866 de 12 de abril de 2012, especialmente em seus artigos 7º, 8º e 9º, torna público o seu PLANO DE AÇÃO para o ano de 2018, aprovado em Assembleia, em 06 de setembro de 2017.

I. INTRODUÇÃO

Considerando que o CMDCA é órgão deliberativo, fiscal e controlador da política de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, bem como as ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

Considerando que a principal função do CMDCA é assegurar que a criança e o adolescente gozem de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);

Considerando as propostas da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Neste sentido, o CMDCA/VR apresenta as metas e as ações que serão priorizadas em 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Rua 539, nº 456 – Nossa Senhora das Graças
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.295-490 TEL: (0 xx 24) 3339-2161
E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br



PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO DE 2018

→ **1º META** – Divulgar o CMDCA e suas atividades no município;

AÇÃO:

- Aquisição ou reprodução gratuita do estatuto da Criança e do Adolescente;
- Criação e produção de flyer/folder do CMDCA;
- Articulação e supervisionamento para atualização do site;
- Divulgação por meios de comunicação e mídias sociais;

PÚBLICO ALVO: Sociedade do município

RESPONSÁVEIS: CMDCA, Comissão de Comunicação e Comissão Especial

PRAZO: 1º e 2º semestre de 2018

→ **2º META** – Divulgar o FINAD e realizar captação de recursos.

AÇÃO:

- Campanha de destinação do Imposto de Renda da pessoa física e jurídica para o FINAD;
- Utilizar os meios de comunicação;
- Divulgar por meio de mídias sociais;
- Encontro com entidades de classe, sindicatos, empresas e meios de comunicação;
- Campanhas de Sensibilização;

PÚBLICO ALVO: Sociedade do Município

RESPONSÁVEIS: CMDCA, Comissão de Comunicação e Comissão Especial

PRAZO: 1º e 2º semestre de 2018

→ **3º META** – Promover a capacitação de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares e toda Rede de Garantia de Direito da criança e do Adolescente

AÇÃO:

- Cursos, palestras, fóruns, conferências e simpósios.

PÚBLICO ALVO: Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares e Rede

RESPONSÁVEIS: CMDCA, Comissão de Políticas Públicas e Comissão Especial

PRAZO: 1º e 2º semestre de 2018

→ **4º META** – Promover e Fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente.

AÇÃO:

- Subvenção de projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Rua 539, nº 456 – Nossa Senhora das Graças
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.295-490 TEL: (0 xx 24) 3339-2161
E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br



PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes atendidas por entidades cadastradas no CMDCA e que tenham seus projetos previamente aprovados.

RESPONSÁVEIS: CMDCA e Comissão Especial

PRAZO: 1º e 2º semestre de 2018

→ **5º META** – Participar da LOA 2019.

AÇÃO:

- Garantir recursos ao CMDCA e ao FINAD

PÚBLICO ALVO: CMDCA

RESPONSÁVEIS: Diretoria e Comissão de orçamento.

PRAZO: 1º e 2º semestre de 2018

→ **6º META** – Articular e/ou apoiar eventos e/ou campanhas alusivos aos direitos e suas violações.

AÇÃO:

- Manifestação, caminhada, atividades culturais, seminários, fóruns e campanhas.

PÚBLICO ALVO: Sociedade do Município

RESPONSÁVEIS: CMDCA e Comissão Especial

PRAZO: 1º e 2º semestre de 2018

→ **7º META** – Apoiar a formação do Fórum Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

AÇÃO:

- Divulgar a importância das Organizações da Sociedade Civil que trabalhem direta ou indiretamente com crianças e adolescentes.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes da rede municipal e estadual de educação, FEVRE, escolas particulares, Instituições cadastradas no CMDCA e CRIAAD.

RESPONSÁVEIS: CMDCA e Comissão Especial

PRAZO: 2º semestre de 2018

→ **8º META** – Apoiar e fomentar o protagonismo de crianças e adolescentes.

AÇÃO:

- Realizar a III Conferência Livre de Crianças e Adolescentes;
- Realizar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Rua 539, nº 456 – Nossa Senhora das Graças
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.295-490 TEL: (0 xx 24) 3339-2161
E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br



- Rodas de conversas;
- Participação efetiva em fóruns estaduais, nacionais e conferências;

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes da rede municipal e estadual de educação, FEVRE, escolas particulares, Instituições cadastradas no CMDCA e CRIAAD

RESPONSÁVEIS: CMDCA e Comissão Especial

PRAZO: 1º e 2º semestre de 2018

→ **9º META** – Revisar e adequar as leis do CMDCA, FINAD e CT.

AÇÃO:

- Atualizar com base no ECA, resoluções do CONANDA, portarias e afins.

PÚBLICO ALVO: CMDCA e Conselho Tutelar

RESPONSÁVEIS: CMDCA e Comissão Especial

PRAZO: 1º e 2º semestre de 2018

→ **10º META** – Incidir junto ao Poder Executivo para a implementação do Plano Municipal do Sistema Socioeducativo e a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

AÇÃO:

- Articular entre instituições envolvidas na execução do Plano Municipal do SINASE e convocar as secretarias municipais e a sociedade para elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância.

PÚBLICO ALVO: Gabinete de Estratégia Governamental, Secretarias Municipais, Legislativo e PGM.

RESPONSÁVEIS: CMDCA e Comissão Especial

PRAZO: 1º e 2º semestre de 2018

→ **11º META** – Promover encontro de Conselhos para o fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

AÇÃO:

- Encontro dos Conselhos Municipais do Médio Paraíba;
- Encontro dos Conselhos Municipais de Volta Redonda para articular a rede;
- Encontro com os Secretários Municipais das secretarias que compõe o CMDCA

PÚBLICO ALVO: Conselheiros de Direitos, Conselhos e Secretários Municipais.

RESPONSÁVEIS: CMDCA e Comissão Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Rua 539, nº 456 – Nossa Senhora das Graças
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.295-490 TEL: (0 xx 24) 3339-2161
E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br



PRAZO: 1º e 2º semestre de 2018

→ **12º META** – Elaborar o diagnóstico da situação da criança e do adolescente no Município de Volta Redonda.

AÇÃO :

- Contratar empresa de pesquisa para realização do diagnóstico;
- Divulgação e apresentação dos resultados da pesquisa.

PÚBLICO ALVO: Sociedade do Município

RESPONSÁVEIS: CMDCA e FINAD

PRAZO: 1º e 2º semestre de 2018

Adriana de Paula Amorim Rezende
Presidente do CMDCA/VR